



ATENÇÃO!

Prezado (a) Fornecedor(a), obrigada pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O Fornecedor interessado(a) em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (51) 3333-8550 ou por e-mail: compras@core-rs.org.br.
- 4) **Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.**
- 5) O Fornecedor que informar no campo do sistema "marca" termos genéricos como "diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc." será desclassificada. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.



Core-RS

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Rio Grande do Sul

6) O Fornecedor deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexecutável.

7) O Fornecedor também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

"Fornecedor

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021."



8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais:

1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor (acesso Governo) e **2)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pela licitante junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade da licitante.

9.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, **em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders.** O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) **NÃO** aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área



requisitante. Caso as especificações do material descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

12) Os Fornecedores deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, o Fornecedor(a) vencedor(a) deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

Angela Crystine Catarino Klemps
Agente de Contratação
Setor de Compras

Termo de Referência 48/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2024	926560-CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	JULIA FRANCA PERINI	29/04/2024 13:57 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		07/2024

1. DO OBJETO

O objeto do presente certame é a aquisição de suprimentos de informática para 2024 conforme definições, especificações e quantidades descritas no item 5.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de mouse e teclado com funcionalidade para uso de mais dispositivos, bem como o mouse com fio de melhor qualidade, justifica-se para fornecer melhor desempenho nas atividades de setores que utilizam desempenho gráfico como setor comunicação e TI e para os que utilizam múltiplos dispositivos, como os setores de tecnologia, eventos, comunicação, plenária e TI. Tais recursos economizam a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados a esses setores, ao mesmo tempo que buscam a eficiência dos mesmos para a execução de suas atividades. O teclado com fio e com cartão inteligente integrado será fornecido ao setor de contabilidade, RH e secretaria, tais setores para operarem e realizarem atividades de trabalho necessitam, constantemente, do uso de cartões inteligentes, como, por exemplo, o cartão e-CNPJ. A unificação do recurso juntamente com o teclado, busca solução ergonômica e eficiência, uma vez que os funcionários precisam se abaixar para conectar o usb nos desktops ou ficar trocando portas, a solução economiza espaço, aumenta a eficiência do trabalho e evita situações que podem causar lesões aos usuários. A impressora será utilizada em atendimento por todo território do Rio Grande do Sul, fazendo-se necessário que possa ser manuseada em diferentes localidades.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários da contratação ou da aquisição os funcionários Core-RS para a realização dos serviços habituais da entidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mouse e teclado: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008
Impressora: 6.2.2.1.1.02.01.03.006

5. DOS INSUMOS

5.1. MOUSE SEM FIO (5 Unidades)

- 5.1.1. Equipamento, tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- 5.1.2. Deve possuir dois métodos de conexão sem fio: com conector USB de 2,4 GHz e via Bluetooth 5.0;
- 5.1.3. Deve possibilitar emparelhamento instantâneo;
- 5.1.4. Deve possuir os seguintes recursos: Modo de emparelhamento: RF de 2,4 GHz, Modo de emparelhamento: Bluetooth 5.0, Botão de modo de conexão,
- 5.1.5. Botões programáveis: roda de rolagem clicável/inclinação à esquerda/à direita, Botões programáveis: botão para frente/para trás e Botão ligar/desligar;
- 5.1.6. Resolução de movimento de, pelo menos, até 4000 dpi;
- 5.1.7. Mouse sem fio, sem o uso de adaptadores.
- 5.1.8. Interface de 2.4 GHz;
- 5.1.9. Plug & Play e Swift Pair;
- 5.1.10. Deve ser fornecido na cor preta ou cinza;
- 5.1.11. Bateria deve ser do tipo pilha AA;
- 5.1.12. Compatibilidade com Windows 10 e Windows 11;
- 5.1.13. Deve acompanhar: Receptor USB, Bateria (pilha AA) e Documentação;
- 5.1.14. Exemplos: Mouse Bluetooth Dell - MS5320W e Logitech Signature M650 L,

5.2. MOUSE COM FIO (5 Unidades)

- 5.2.1. Equipamento, tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- 5.2.2. Resolução de movimento 3200dpi, conector USB 2.0;
- 5.2.3. Deve acompanhar botões de atalho;
- 5.2.4. Possuir os seguintes recursos: Indicador de DPI (DPIs ajustáveis de quatro níveis),
- 5.2.5. Botão de alternância de DPI, Roda de rolagem e Botões programáveis (atalho);
- 5.2.6. Comprimento mínimo do cabo de 1,50m;
- 5.2.7. Plug & Play;
- 5.2.8. Deve ser fornecido na cor preta;
- 5.2.9. Compatibilidade com Windows 10 e Windows 11 ou superior;
- 5.2.10. Exemplos: Mouse Dell MS3220, Mouse Microsoft Intellimouse Ambidestro Usb Hdq00001, Mouse Oex Cronos MS320, etc.

5.3. TECLADO SEM FIO (5 unidades)

- 5.3.1. Teclado sem fio com possibilidade de conectar até três dispositivos;
- 5.3.2. Deve possuir conectividade RF dual mode de 2,4 GHz e Bluetooth 5.0, que permita a alternância entre dispositivos, usando tecla de modo de conexão;
- 5.3.3. Deve possuir criptografia AES (Advanced Encryption Standard) de 128 bits;
- 5.3.4. Padrão do teclado ABNT2 com: Teclas programáveis, Teclas dedicadas, Botão liga/desliga, Indicador de status da bateria, Modo RF de 2.4 GHz, Modos Bluetooth 5.0;
- 5.3.5. Plug & Play e Soft Pair;
- 5.3.6. Deve ser fornecido na cor preta ou prata;
- 5.3.7. Tecnologia Tesoura com altura ajustável;
- 5.3.8. Bateria deve ser do tipo pilha AAA;
- 5.3.9. Compatibilidade com Windows 10 e Windows 11 ou posterior;
- 5.3.10. Deve acompanhar: Receptor USB, Baterias (2 pilhas AAA) e Documentação;
- 5.3.11. Exemplos: Teclado dell KB500, Teclado Logitech Signature K650,, etc.

5.4. TECLADO COM FIO (5 unidades)

- 5.4.1. Teclado com fio resistente a derramamento de líquidos e com leitor de SmartCard integrado;
- 5.4.2. Deve possuir criptografia AES (Advanced Encryption Standard) de 128 bits;
- 5.4.3. Padrão do teclado ABNT2;
- 5.4.4. Plug & Play;
- 5.4.5. Deve ser fornecido na cor preta;
- 5.4.6. Possuir altura ajustável;
- 5.4.7. Compatibilidade com Windows 10 e Windows 11 ou posterior;
- 5.4.8. Exemplo: Dell KB522;

5.5. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (PRETO E BRANCO)

- 5.5.1. A impressora deve possuir 3 funções principais: impressora, copiadora e digitalizadora;
- 5.5.2. A tecnologia de Impressão deve ser do tipo Laser eletrofotográfico;
- 5.5.3. Deve atender à velocidade Máxima de 21ppm;
- 5.5.4. Deve atender à Resolução 2400 x 600 dpi;
- 5.5.5. Deve atender à velocidade do Processador de 200 MHz;
- 5.5.6. Memória Padrão de 32 MB;
- 5.5.7. Volume Máximo de Ciclo Mensal de 10000 páginas;
- 5.5.8. A capacidade da Bandeja de Papel deve ser de até 150 folhas;
- 5.5.9. A capacidade de Saída do Papel deve ser de até 50 folhas
- 5.5.10. Deve permitir os tamanhos A5 até A4;
- 5.5.11. Tipos de Papel compatível devem ser: Papel normal, fino e reciclado;
- 5.5.12. Deve atender a gramatura de Papel de 65 a 105 g/m²;
- 5.5.13. A velocidade da cópia em preto e branco deve ser de até 21ppm;
- 5.5.14. a copiadora deve possibilitar: ampliação e Redução: 25% a 400%;
- 5.5.15. O tamanho do vidro de exposição deve atender à uma folha tamanho A4;
- 5.5.16. Deve permitir agrupamento de Cópias (2 em 1);
- 5.5.17. Deve permitir cópia duplex automática manual;;
- 5.5.18. A resolução de cópia deve atender 600 x 600 dpi
- 5.5.19. Deve possuir opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d água, impressão duplex manual, impressão de folhetos;
- 5.5.20. Deve permitir digitalização color e mono;
- 5.5.21. Resolução Óptica do Scanner deve atender 600 x 2400 dpi (vidro de exposição) e 600 x 600 dpi (ADF)
- 5.5.22. Resolução Interpolada do scanner deve atender até 19200 x 19200 dpi;
- 5.5.23. Deve possuir alimentador automático de documentos (ADF) de até 10 folhas
- 5.5.24. Deve ser possível digitalizar para Arquivo, Imagem e E-mail;
- 5.5.25. Conexões mínimas: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Ethernet;
- 5.5.26. Possuir Display LCD;
- 5.5.27. A impressora deve ser bivolt ou vir acompanhada de transformador de tensão apropriado para o equipamento;
- 5.5.28. Pesar, no máximo, 8,5Kg;
- 5.5.29. Deve, ainda, incluir:
- 5.5.30. 3 toners com rendimento 700 páginas, cada toner;
- 5.5.31. Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (10000 páginas)
- 5.5.32. Dispositivo para instalação
- 5.5.33. Guia de Configuração Rápida
- 5.5.34. Manual do Usuário

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DE CADA ITEM

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DE CADA ITEM

- 6.1. Os equipamentos de cada grupo deverão ser entregues, sem nenhum custo adicional, na sede do Core-RS: Avenida José de Alencar 1121, Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS.
- 6.2. O fornecimento dos item deste Termo deverá ocorrer em uma única entrega;
- 6.3. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 30 (trinta) dias úteis após homologação do certame;
- 6.4. O serviço será considerado entregue quando todos os equipamentos estiverem sido entregues e testados, de acordo com os requisitos deste edital;
- 6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos uma linha telefônica a custo de ligação local, um e-mail e um WhatsApp, para solicitações de entrega, feedback, solicitação de suporte de garantia e atendimento;
- 6.6. O prazo máximo para atendimentos, solução ou reposição de equipamentos defeituosos ou em desacordo com este termo, deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, em horário comercial de funcionamento do Core-RS, a contar da solicitação formal feita pelo CONTRATANTE;
- 6.7. Os itens que porventura apresentarem defeitos técnicos de difícil resolução no local deverá ser substituídos por outros, de mesma capacidade e qualidade ou superior;
- 6.8. A CONTRATADA, no período de garantia, deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar defeitos e excessivas manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério do Core-RS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação formal feita pelo CONTRATANTE;

7. TABELA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE SEM FIO	5		
2	MOUSE COM FIO	5		
3	TECLADO SEM FIO	5		
4	TECLADO COM FIO	5		
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (PRETO E BRANCO)	1		

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA FRANCA PERINI
Técnico em informática

 Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 13:57:20.



TABELA ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE SEM FIO	5	R\$ 142,880	R\$ 714,40
2	MOUSE COM FIO	5	R\$ 51,790	R\$ 258,95
3	TECLADO SEM FIO	5	R\$ 240,940	R\$ 1.204,70
4	TECLADO COM FIO	5	R\$ 88,080	R\$ 440,40
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (PRETO E BRANCO)	1	R\$ 2.009,960	R\$ 2.009,96
			VALOR TOTAL	R\$ 4.628,41